ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 868/2012 DE 18 DE JULHO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 70.275,14 (Setenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos),** oriundo do **FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, com as seguintes classificações institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇAÕ CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	**06.01**	**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇAÕ CULTURA ESPORTE E TURISMO**	
Projeto Atividade	2.017	**Manutenção do Ensino Infantil**	
Cod. Reduzido	97		70.275,14
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.0029	Aplicações Diretas	**70.275,14**
TOTAL GERAL			

Artigo 2º- Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R$ 70.275,14 (Setenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)**, sendo R$ 8.730,86 (Oito mil setecentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) de contrapartida da Prefeitura Municipal conforme Contrato de Convênio firmado para aquisição de equipamentos e mobiliário para Creche.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo SC, 18 de Julho de 2012.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.